



# Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38.630-000

Fone: (38) 3678-9298

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br

camara@uruanademinas.mg.leg.br

## TERMO ADITIVO Nº 002/2024.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS – MG E SEBASTIÃO NUNES DE ALMEIDA.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Brasília, nº 300, Bairro Cruzeiro, Uruana de Minas - MG, inscrita no CNPJ/MF sob número 02.303.129/0001-02, neste ato representada por seu presidente, **Robson Resende da Mota**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 944.005.986-91, residente em Uruana de Minas – MG.

**CONTRATADO: SEBASTIÃO NUNES DE ALMEIDA**, pessoa física, brasileiro, solteiro, residente na Rua Antônio Alves de Almeida, nº 476, Bairro Eldorado, Uruana de Minas – MG, inscrito no CPF sob o nº 050.314.206-93, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) sob o nº 202.791-MG.

*Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO**, as partes supra qualificadas, tem entre si justo e acertado a presente Prestação de Serviços nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.*

### **Cláusula Primeira – Da Prorrogação**

- 1.1- Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação até dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, da contratação de serviços técnicos-especializados em assessoria jurídica.
- 1.2- Fica aplicado o reajuste de 3,18% (três inteiros e dezoito décimos) por cento de acordo com o IGP-M (Índice Geral de Preços-Mercado) no valor mensal inicial de R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais), passando a vigorar o valor de R\$ 3.993,07 (três mil, novecentos e noventa e três reais e sete centavos) mensais até o fim da vigência deste termo aditivo.





# Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38.630-000

Fone: (38) 3678-9298

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br

camara@uruanademinas.mg.leg.br

1.3- O fundamento jurídico da prorrogação dar-se-á com fulcro na Cláusula 4º - Dos Prazos de Execução, além da continuidade dos serviços e os valores não sofrerem alterações.

1.4- As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

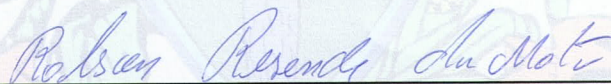
| <i>Dotação Orçamentária</i>            | <i>Fonte</i>   | <i>Ficha</i> |
|--|----------------|--------------|
| 01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.35.00 | 1.500.0000.000 | 10           |

## Cláusula Segunda – Da Ratificação

2.1 – São Ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

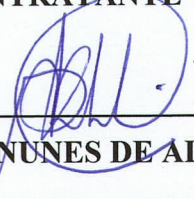
Uruana de Minas - MG, 31 de janeiro de 2024.



**CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS – MG**

Robson Resende da Mota – Presidente da Câmara Municipal

**CONTRATANTE**



**SEBASTIÃO NUNES DE ALMEIDA**

CPF sob o nº 050.314.206-93

**CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_